

Direito Processual Penal

EMPREGO DE ALGEMAS	
Decreto 8.858/2016 e Súmula vinculante 11	
DIRETRIZES QUE GUIAM O USO DE ALGEMAS	1) Dignidade da pessoa humana
	2) Proibição de tortura, tratamento desumano, degradante
	3) Regras de Bangkok
	4) Pacto de San José da Costa Rica
CASOS EM QUE SE PODE USAR ALGEMAS	1) Resistência da pessoa à prisão
	2) Fundado receio de fuga
	3) Perigo à integridade física (própria ou alheia), causado pelo preso ou por terceiros
PROIBIDO USO DE ALGEMAS EM MULHERES	1) Durante o trabalho de parto
	2) No trajeto da grávida do presídio para o hospital
	3) Após o parto (durante o tempo em que estiver hospitalizada)
SANÇÕES PARA O USO ABUSIVO DE ALGEMAS	1) Nulidade da prisão
	2) Nulidade do ato processual no qual participou o preso
	3) Responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade responsável pela utilização das algemas
	4) Responsabilidade civil do Estado